

Portaria nº 116, de 1º de junho de 2021.

“Concede pensão por morte em favor de Eleuza da Silva Vieira.”

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021013427,

RESOLVE:

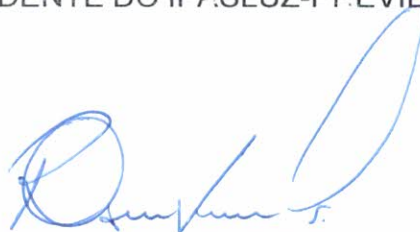
I - Conceder pensão vitalícia por morte em favor de ELEUZA DA SILVA VIEIRA, CPF 991.099.131-49, na condição de esposa de EVANDRO VIEIRA TEODORO, ex-servidor do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas, matrícula 9475, classe/referência P1401A106, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, falecido em 19 de março de 2021, com fundamento nos arts. 29, “I”, §2º e 31, “I”, “a” da Lei Municipal 3.598/2013.

II - A renda anual inicial do benefício será de R\$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais), e o valor mensal inicial de R\$ 1.149,50 (um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a última remuneração do cargo efetivo do servidor na data anterior ao óbito, composta pelo vencimento de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), quinquênio de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 29, I; 31, “I”, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

III - O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 19.03.2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente